PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

EMERSON DO NASCIMENTO CANTALICE
22/04/2022 13:21

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)

1 - Necessidade da Contratação.

1.1 – A necessidade de aquisição dos objetos deste estudo (COPOS, TAÇAS, FAQUEIROS, GARRAFAS TÉRMICAS, XÍCARAS E LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL E TAMPA) decorre da necessidade de repor os estoques dos mencionados bens, proporcionando um ambiente de bem-estar aos usuários nas dependências deste Regional.

2 – Unidade Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição dos itens requeridos pela unidade demandante (**Seção de Bens de Consumo**).

3 - Requisitos da contratação.

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

3.3 - É facultada a solicitação de amostras aos participantes:

3.3.1 – A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 - Os parâmetros/critérios utilizados pela Seção de Bens de Consumo da Divisão de Material e Logística para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.4.1 – verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, composição do material, quantidade em cada embalagem, tamanho e dimensões solicitadas;

3.4.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste termo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualificação do objeto;

3.4.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal;

3.4.4 - as amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado.

3.5 – Quanto ao descarte dos itens usados, para atender o **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/21 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT)** o próprio Tribunal fará o descarte dos materiais conforme a **Comissão Socioambiental**, que faz a coleta seletiva de tais resíduos dando sua destinação correta às cooperativas (Termo de Compromisso) e entidades que recolhem itens semelhantes em adequação à política de resíduos.

3.6 - Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

3.7 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (vinte) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.8 **–** A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.6 e 3.7, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4 – Levantamento de Mercado.

4.1 - Tratam-se de materiais, especificado pela Seção de Bens de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, e da ferramenta Banco de Preço.

5 – Descrição da Solução como um todo.

5.1 - A aquisição dos itens segue a especificação traçada pela **Seção de Bens de Consumo – DMLOG (unidade demandante)**, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores e estimativas de consumo do Sistema de Almoxarifado, **a qual verificou que**, com base no estoque existente, bem como na necessidade de distribuições gradual às diversas unidades desta Corte, **há maior vantagem econômica** na compra controlada do material, mediante ata de registro de preço.

PROAD 7343/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KRKL.RWJC:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6 – Estimativa das Quantidades.

6.1 – Os quantitativos de consumo dos produtos estão discriminados no **ANEXO I,** deste estudo, e estão em consonância com as expectativas de consumo (série histórica, advindas do Sistema de Almoxarifado) efetivadas pela unidade demandante.

7 – Estimativa do Valor da Contratação.

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente **R$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais), conforme valores descriminados na planilha apresentada no **ANEXO I** deste estudo.

8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.

8.1 – Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;
8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

9 – Contratações Correlatas.

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

10 – Alinhamento Estratégico.

10.1 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que o Tribunal busca promover o bem-estar junto às unidades contempladas, e assim, indiretamente, melhorar o desempenho das suas atividades.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação PAC** deste Regional.

11. – Resultados Pretendidos.

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à necessidade viabilizar um ambiente adequado, possibilitando assim, um de bem-estar, um meio salubre, nas unidades deste Regional, sendo mais propício ao cumprimento de suas funções institucionais;

PROAD 7343/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KRKL.RWRC:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12. – Providências a Serem Adotadas.

12.1 – O objeto do presente estudo faz parte das compras regulares deste Regional e, portanto, a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.

13. Possíveis impactos ambientais.

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 - A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste Termo de Referência;

13.1.2 - No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. 310/2021 – CJST);

13.13 - Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 – Politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 – CSJT);

13.1.4 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.5 – Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.1.6 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n° 12.349/2010;

13.1.7 – Observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

PROAD 8743/2022. DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KYKL.RWJRC:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13.2 – Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional formalizou Termo de Compromisso com Cooperativas, para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos bens.

14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL.**

16 – Anexos

16. 1 – ANEXO I – Discriminação do bem a ser adquirido;
16. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais

PROAD 7343/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KRKL.RWJX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Especificação	Qtd. a ser registrada
1	**Copo de vidro para água**, 300ml, liso, incolor e transparente. Dimensões aproximadas: altura: 135mm ; diâmetro superior: 65mm, diâmetro inferior: 60mm; com variação de 5mm por medida. (caixas com 24 unidades).	720 und
2	**Copo de vidro transparente para água, tipo taça com pé**, 300ml, medindo: 16cm de altura total; 70mm de diâmetro da taça; 65mm de diâmetro da base e 60mm de altura da haste. Variação de 5mm (caixas com 24 unidades).	72 und
3	**Faqueiro em aço inoxidável,** com cabo plástico. Conjunto contendo 24 peças (06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa e 06 colheres de café/chá). **O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão original do fabricante.**	100 cj
4	**Garrafa térmica de pressão**, revestimento em plástico, base plástica, no seu interior com bomba plástica e ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros, conservação quente/frio, sistema anti-pingos.	50
5	**Xícara para cafezinho, 60 ml,** em louça branca, sem estampa, com pires do mesmo modelo, tamanho aproximado de 60mm de altura e 55mm diâmetro, com variação máxima de 10mm por medida. (caixa com 12 ou 24 unidades) **O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante.**	192
6	**Lixeira cilíndrica em inox, com pedal e tampa**, depósito interno em plástico, capacidade para no mínimo 12 litros, dimensões aproximadas: 250 mm x 360 mm (diâmetro e altura), espessura da parede com no mínimo de 2 mm. (com variação nas dimensões +- 40 mm).	190

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Contingenciamento de dotação orçamentária				
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Interrupção no fornecimento dos insumos				
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
(P x I x R = NR) = (1 x 3 x 3 = 9)					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**( ) Médio**	**(x) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar		

Id	**Ações Preventivas -** Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.	Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.
Id	**Ações de Contingência -** Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.	Secretaria Administrativa

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.				
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1.	Atraso no fornecimento do material.				
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
(P x I x R = NR) = (1 x 3 x 2 = 6)					
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**(x) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar		

Id	**Ações Preventivas -** Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.
Id	**Ações de Contingência -** Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.	Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Bens de Consumo (SBC-DMLOG).

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Risco 3 - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido

Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1.	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.

Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

1.	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.

Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco
Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

(P x I x R = NR) = (3 x 3 x 2 = 18)

Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**

Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar

Id	**Ações Preventivas -** Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.
Id	**Ações de Contingência -** Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	**Responsável -** Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
1.	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.	Secretaria Administrativa e DMLOG.

Emerson do Nascimento Cantalice
Seção de Gestão de Materiais